



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 704, de 02 de julho de 2024

### *Deferir pedido para gozar férias regulamentares anuais de servidor que menciona e dá outras providências*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, órgão representativo do Poder Legislativo no município, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" c/c Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas Autarquias e Fundações.

**CONSIDERANDO** pedido de gozo de férias anuais, todavia em período de gozo de 20(vinte) dias, com a conversão de 10(dez) dias em pecúnia, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal No. 21/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, do servidor Dr. Luiz Antônio de Assis, provido no Cargo de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL9, cargo este em regime de comissão, de livre nomeação e exoneração, para o no período de gozo de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 a 31 de dezembro de 2023, assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no referido cargo;

**CONSIDERANDO** a consagração do direito a férias aos servidores sejam efetivos ou comissionados, pela legislação de regência, notadamente Lei Complementar Municipal No. 21/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, Lei Municipal No. Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos registros funcionais do servidor em referência não constam óbices que interfiram na concessão de requeridas férias, e em período parcial(20 dias, com conversão em pecúnia dos 10 dias restantes), configurando direito adquirido do servidor requerente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir pedido apresentado pelo servidor Dr. Luiz Antônio de Assis, provido no cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL9, para gozar, conforme requerido, de 20(vinte) dias corridos de férias normais anuais, no período de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, com conversão de 10(dez) dias em pecúnia, férias estas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de julho de 2024.

  
**Vereador Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal-2023/2024**



## **Câmara Municipal de Manhuaçu**

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

### **PORTARIA Nº 704, de 02 de julho de 2024**

#### ***Defere pedido para gozar férias regulamentares anuais de servidor que menciona e dá outras providências***

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, órgão representativo do Poder Legislativo no município, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" c/c Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008 e suas alterações, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação o Art. 91 da Lei Complementar Nº 21, de 19 de junho de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas Autarquias e Fundações.

**CONSIDERANDO** pedido de gozo de férias anuais, todavia em período de gozo de 20(vinte) dias, com a conversão de 10(dez) dias em pecúnia, nos termos previstos na Lei Complementar Municipal No. 21/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, do servidor Dr. Luiz Antônio de Assis, provido no Cargo de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL9, cargo este em regime de comissão, de livre nomeação e exoneração, para o no período de gozo de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 a 31 de dezembro de 2023, assim 12 meses de consecutivo e ininterrupto exercício da função no referido cargo;

**CONSIDERANDO** a consagração do direito a férias aos servidores sejam efetivos ou comissionados, pela legislação de regência, notadamente Lei Complementar Municipal No. 21/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG, Lei Municipal No. Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que nos registros funcionais do servidor em referência não constam óbices que interfiram na concessão de requeridas férias, e em período parcial(20 dias, com conversão em pecúnia dos 10 dias restantes), configurando direito adquirido do servidor requerente.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir pedido apresentado pelo servidor Dr. Luiz Antônio de Assis, provido no cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assessor Jurídico da Presidência-Símbolo CCL9, para gozar, conforme requerido, de 20(vinte) dias corridos de férias normais anuais, no período de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, com conversão de 10(dez) dias em pecúnia, férias estas, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de julho de 2024.

**Vereador Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal-2023/2024**